

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE
ENTRE SI FAZEM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUÁ E ANTONINA- APPA E O 9º
BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, NA FORMA ABAIXO

Aos 19 dias do mês de outubro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro da APPA Carlos Roberto Frisoli, portador do RG. nº 1.913.265-PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87, assistidos pela Procuradoria Jurídica Marcio Cristiano Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC sob. nº. 17115, tendo em vista o contido no processo protocolado sob. nº 11.597.577-3, doravante denominada **CEDENTE**, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Superintendente em 18 de outubro de 2012 e o **9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, sediada à Rua Domingos Peneda, 2001, Vila São Vicente – Aeroporto - Paranaguá-Paraná, CNPJ DA ALFÂNDEGA DA RFB:00.394.460/0144-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.483.258-8, firmam o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A **APPA** cede, por Termo de Permissão de Uso, ao **9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, os mobiliários relacionados abaixo:

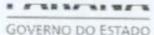
Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DO BEM
100001384676	poltrona na cor preta com rodizio	Regular
100001384677	poltrona na cor preta com rodizio	Regular
100001384678	poltrona na cor preta com rodizio	Regular
100001384680	poltrona na cor preta com rodizio	Regular
100001386052	mesa em arvoplac	Regular
100001386189	mesa em arvoplac	Regular
100001386379	mesa em arvoplac	Regular

h
↓
Crisoli
↓
↓



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS


LIVRO Nº 031
FL. Nº 723
CONT. Nº 078-2012

GOVERNO DO ESTADO

100001386592	cadeira estofada giratória.	Regular
100001387561	balcão em geral	Regular
100001390481	arquivo de aco com 4 gavetas na cor cinza	Regular
100001390482	arquivo de aco com 4 gavetas na cor cinza	Regular
100001390483	arquivo de aco com 4 gavetas na cor cinza	Regular
100001390531	arquivo de aço com 04 gavetas	Regular
100001390532	arquivo de aco com 4 gavetas cor cinza	Regular
100001390533	cadeira giratoria estofada com braço	Regular
100001390534	cadeira giratoria estofada c/braço	Regular
100001390535	cadeira giratoria estofada c/braço	Regular
100001390536	cadeira fixa estofada	Regular
100001390537	cadeira giratória estofada c/braço	Regular
100001390538	mesa em arvoplac	Regular
100001390539	mesa em arvoplac	Regular
100001390540	mesa em arvoplac	Regular
100001390541	mesa em arvoplac	Regular
100001390542	mesa em arvoplac	Regular
100001390544	mesa em arvoplac	Regular
total - geral	25	





CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis Públicos tem por objetivo permitir à **CESSIONÁRIA** usar os bens móveis, supracitados, de propriedade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - **APPA**, ora **CEDENTE**, para o devido funcionamento e atividades exercidas pela mesma

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **APPA** poderá rescindir o presente Termo mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, ficando **9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, obrigada a devolver o mobiliário, dentro do prazo referido, em condições de conservação no mínimo iguais as do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas de manutenção dos equipamentos serão integralmente arcadas pela **CESSIONÁRIA**, durante o período em que perdurar este termo.

CLÁUSULA QUINTA: É obrigação da **CESSIONÁRIA**, zelar pela integridade dos bens cedidos.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de perda ou roubo, deverá a **CESSIONÁRIA** ressarcir a APPA, podendo a critério da **CEDENTE**, realizar a reposição através de um bem de igual valor, espécie e qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dano permanente ao equipamento, tornando-o inservível, o mesmo deverá ser devolvido à **CEDENTE**, ficando a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a realizar o ressarcimento na forma prevista no caput.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo de Permissão de Uso é feito a título gratuito, sem qualquer contraprestação, incumbindo a **CEDENTE**, apenas, as despesas para a manutenção do equipamento, conforme descrito na Cláusula Quarta deste instrumento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento ficar automaticamente revogado, sem direito a qualquer indenização, caso a **CEDENTE** não dê aos bens recebidos o uso específico.

CLÁUSULA NONA:- O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas em decorrência da execução deste Termo é o da Comarca de Paranaguá – PR

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 19 de outubro de 2012

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

CARLOS ROBERTO FRISOLI
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

TEN. CEL. QOPM FLAVIO JOSÉ CORREIA
COMANDANTE DO 9º BPM

TESTEMUNHA

RG: 4.296.624-0-

TESTEMUNHA

RG: 1.554.369-8-Pr.